



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

469-

- DECRETO - Nº 440/93 -

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado facultativo, o ponto em todas as Repartições Públicas Municipais nos dias 22 e 23 de fevereiro de 1.993 - CARNAVAL, sem prejuízo dos serviços essenciais tais como: Setor de Saúde, Limpeza Pública e Guarda, sendo que o expediente no dia 24 - quarta-feira de cinzas, será das 12:00 horas às 17:30 horas.

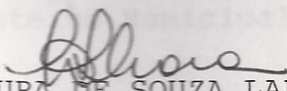
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 19 de fevereiro de 1.993

JOSE FERNANDES BERTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de fevereiro de 1.993.


LAURA DE SOUZA LARA
Setor Administrativo